



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

368/2025

Data  
14/11/2025

|   |                            |                              |                            |                  |            |
|---|----------------------------|------------------------------|----------------------------|------------------|------------|
| PROPRIETÁRIO:   | FABIO JUNIOR DALAMARIA     |                              |                            |                  |            |
| CPF/CNPJ:   | 021.133.039-65             |                              |                            |                  |            |
| ENDEREÇO IMÓVEL:  | RUA BIGUA N°2007           |                              |                            |                  |            |
| <b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>  |                            |                              |                            |                  |            |
| <table border="1"><tr><td><b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b></td><td><b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b></td></tr><tr><td>032.040.0442.001</td><td>71764/2025</td></tr></table>  |                            | <b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> | <b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b> | 032.040.0442.001 | 71764/2025 |
| <b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>  | <b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b> |                              |                            |                  |            |
| 032.040.0442.001  | 71764/2025                 |                              |                            |                  |            |
| <p>Em decorrência da vistoria realizada em 10 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> |                            |                              |                            |                  |            |
| Fazenda Rio Grande/PR, 14 de NOVEMBRO de 2025.  |                            |                              |                            |                  |            |
| <p><i>Adrielly Rodakoski Sentone</i><br/><b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b><br/>Técnica Ambiental<br/>Secretaria Municipal de Meio Ambiente<br/>Mátrícula 364293</p>   |                            |                              |                            |                  |            |

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
N°229/2025 - Data: de 04  
de dezembro de 2025.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

371/2025

Data  
18/11/2025

|                  |   |
|------------------|---|
| PROPRIETÁRIO:    | (ESPÓLIO) GILBERTO PINTO DE CARVALHO JUNIOR |
| CPF/CNPJ:        | 110.684.779-20                              |
| ENDEREÇO IMÓVEL: | RUA GAVIÃO S/N                              |

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO/ PROTOCOLO |
|-----------------------|---------------------|
| 020.016.0364.001      | 82421/2025          |

Em decorrência da vistoria realizada em 14 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de NOVEMBRO de 2025.

*Adrielly Rodakoski Sentone*

**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mátrícula 364293



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

349/2025

Data  
12/11/2025

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| PROPRIETÁRIO:    | (ESPÓLIO) JOAO DUTRA DE RESENDE |
| CPF/CNPJ:        | 519.233.949-91                  |
| ENDEREÇO IMÓVEL: | AVENIDA ALBATROZ N°706          |

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO/ PROTOCOLO |
|-----------------------|---------------------|
| 023.037.0184.001      | 64112/2025          |

Em decorrência da vistoria realizada em 10 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de NOVEMBRO de 2025.

  
**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**  
Técnica Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Mátrícula 364293



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
[www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente)

341/2025

Data  
12/11/2025

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| PROPRIETÁRIO:    | JULIANO RISELLO   |
| CPF/CNPJ:        | 044.581.149-80    |
| ENDEREÇO IMÓVEL: | RUA BIGUA Nº 1341 |

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO/ PROTOCOLO |
|-----------------------|---------------------|
| 022.013.0146.001      | 29346/2025          |

Em decorrência da vistoria realizada em 22 de OUTUBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de NOVEMBRO de 2025.

*Adrielly Rodakoski Sentone*

**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mátrícula 364293



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

330/2025

Data  
11/11/2025

|   |                            |
|---|----------------------------|
| PROPRIETÁRIO:   | ROMUALDO MAZEPA            |
| CPF/CNPJ:   | 898.909.149-72             |
| ENDEREÇO IMÓVEL:  | RUA CACATUA Nº 243         |
| <b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>  |                            |
| <b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>  | <b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b> |
| 021.002.0070.001  | 71802/2025                 |
| <p>Em decorrência da vistoria realizada em 22 de OUTUBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 11 de NOVEMBRO de 2025.</p> |                            |
| <p><i>Adrielly Rodakoski Sentone</i><br/><b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b><br/>Técnica Ambiental<br/>Secretaria Municipal de Meio Ambiente<br/>Mátrícula 364293</p>   |                            |



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

340/2025

Data  
12/11/2025

|                  |   |
|------------------|---|
| PROPRIETÁRIO:    | OUSADIA INCORPOORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS S/A |
| CPF/CNPJ:        | 77.962.363/0001-32                                  |
| ENDEREÇO IMÓVEL: | RUA BIGUA Nº 1524                                   |

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO/ PROTOCOLO |
|-----------------------|---------------------|
| 025.029.0658.043      | 29346/2025          |

Em decorrência da vistoria realizada em 22 de OUTUBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de NOVEMBRO de 2025.

**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mátrícula 364293



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

372/2025

Data  
18/11/2025

| PROPRIETÁRIO:  | USC FERNANDES INCORPORAÇÕES E<br>CONSTRUÇÕES LTDA |  |                       |                     |                  |            |
|--|---|--|-----------------------|---------------------|------------------|------------|
| CPF/CNPJ:  | 07.647.350/0001-93                                |  |                       |                     |                  |            |
| ENDEREÇO IMÓVEL:   | RUA BOLIVIA N°256                                 |  |                       |                     |                  |            |
| <b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>   |   |  |                       |                     |                  |            |
| <table border="1"><thead><tr><th>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</th><th>PROCESSO/ PROTOCOLO</th></tr></thead><tbody><tr><td>010.012.0222.001</td><td>82418/2025</td></tr></tbody></table>   |   |  | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO/ PROTOCOLO | 010.012.0222.001 | 82418/2025 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  | PROCESSO/ PROTOCOLO                               |  |                       |                     |                  |            |
| 010.012.0222.001   | 82418/2025  |  |                       |                     |                  |            |
| <p>Em decorrência da vistoria realizada em 14 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 18 de NOVEMBRO de 2025.</p> |   |  |                       |                     |                  |            |
| <p><i>Adrielly Rodakoski Sentone</i></p> <hr/> <p><b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b><br/>Técnica Ambiental<br/>Secretaria Municipal de Meio Ambiente<br/>Mátrícula 364293</p>   |   |  |                       |                     |                  |            |



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

361/2025

Data  
13/11/2025

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| PROPRIETÁRIO:    | VALDIRENE GONÇALVES |
| CPF/CNPJ:        | 098.373.789-48      |
| ENDEREÇO IMÓVEL: | RUA ALECRIM Nº 367  |

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO/ PROTOCOLO |
|-----------------------|---------------------|
| 061.056.0410.001      | 34925/2025          |

Em decorrência da vistoria realizada em 10 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de NOVEMBRO de 2025.

**ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE**

Técnica Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mátrícula 364293